



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.346, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 748.193,67 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.040000 - Termo de Compromisso 202141207-5 - Aquisição Notebook Educacional

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 1018 .....R\$ 98.093,67

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 000 .....R\$ 100,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.042000 - Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 877 .....R\$ 362.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 000 .....R\$ 288.000,00

**TOTAL** .....R\$ 748.193,67

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior .....R\$ 288.100,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 877 – Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador .....R\$ 362.000,00

Fonte nº 1018 – Emendas Individua Impositiva –Transf.com finalidade definida –  
(Inciso II Art. 166-A E.C. 105/20) .....R\$ 98.093,67

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 13ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 5º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 13ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

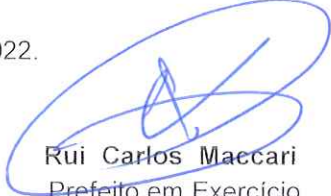
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pi.gov.br](http://www.ceuazul.pi.gov.br)

Dia: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

  
Rui Carlos Maccari  
Prefeito em Exercício